



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 1008423/2025

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL SEI nº 07236.2025-3

Senhor Coordenador Orçamentário e Financeiro,

1. Trata-se de pedido de emissão de empenho, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, formulado pela Seção de Atenção à Saúde – SEAS, em favor da empresa **Equipe Assistência Médica Ltda. – CNPJ: 14.074.423/0001-60** (ARP nº 102/2024), a fim de que seja autorizado o pagamento de despesas com pareceres técnicos por profissionais de diversas áreas, em especial para realização de avaliação biopsicossocial no servidor **Ragner Leonardo Vicente Cesar** que estará participando do evento Prêmio Esemplare, consoante proposição contida no Despacho 1004620 SEAS.

2. Por meio da Informação 1007851 SPO, a Seção de Programação Orçamentária informou que: *“1. A despesa foi prevista na Proposta Orçamentária 2025. 2. Há disponibilidade orçamentária. 3. O valor estimado foi comprometido”.*

3. O comprometimento da despesa foi demonstrado com a juntada do Pré-Empenho 2025PE000712 COMPROMETIMENTO (ID 1007881) SPO.

4. Pelo exposto, diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher a solicitação apresentada pela Unidade requerente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria TRE-MT nº 166/2025^[1], alterada pela Portaria TRE-MT nº 204/2025, a emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com a solicitação da Seção de Atenção à Saúde SEAS.

5. De igual modo, **AUTORIZO**, ainda, a realização de perícia de avaliação biopsicossocial do servidor **Ragner Leonardo Vicente César**, na data de 30/9/2025, no período matutino, quando a realização de vinda dos servidores para participarem do evento Prêmio Esemplare.

6. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº

111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000^[2].

7. Às providências.

Diretoria-Geral, em 24 de setembro de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral

^[1] Art. 3º À Diretora ou Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso fica delegada competência para, observada a legislação de regência, praticar os seguintes atos:

I. Autorizar a emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenho e o pagamento de despesas, inclusive as despesas obrigatórias;

^[2] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#)

(...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 24/09/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1008423** e o código CRC **90E1DAE0**.